



MENSAGEM Nº 021, DE 15 DE MAIO DE 2025.

APROVADO SEM EMENDAS

Data 28/05/2025

M. M. M.
PRESIDENTE

R. R.
SECRETÁRIO

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.616, DE 02 DE MAIO DE 2025"**, com vistas a atender as necessidades de natureza orçamentária do município.

Devido às questões de adequações de pagamentos de despesas já consolidadas, bem como diante da necessidade programação de gastos para consolidar a modificação da nomenclatura de uma pasta já ativa, é necessário um prazo maior para o início da vigência da Lei Municipal nº 1.613/2025.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para o atendimento das demandas das atividades de natureza orçamentária da Administração e dos munícipes.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

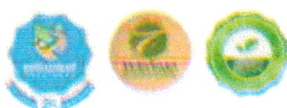
Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=5614309000149,
ou=AC-Signatário Múltiplo, ou=ICP-Brasil, cn=GIORDANNA
SILVA BRAGA MANO:01052266371
Date: 2025.05.15 14:49:14 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE**

Recebido em 16/05/25 Horas: 9h

R. R. R.
RAQUEL TORRES





PROJETO DE LEI Nº 021, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.616, DE
02 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do
art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal,
o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.616, de 02 de maio de 2025, passa a vigorar
com a seguinte redação:

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro
de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=4516309000149,
ou=AC-Singulário Múltiplo, o=ICP-Brasil,
cn=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371
Date: 2025.05.15 14:49:44 -04'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**

